

VIOÊNCIA E TORCIDAS ORGANIZADAS NO FUTEBOL PROFISSIONAL NO ESTADO DE SERGIPE: ANÁLISE SOCIOCULTURAL E JURÍDICA DAS MANIFESTAÇÕES DE VIOÊNCIA

Victória Laís Gama dos Santos¹ (Unit); Ronaldo Alves Marinho da Silva² (Orientador)
victoria.lais@souunit.com.br; ronaldo_marinho@outlook.com.br

¹Universidade Tiradentes/Direito/Aracaju/SE

²Universidade Tiradentes/PPGD/Aracaju/SE

6.00.00.00-7 – Ciências Sociais Aplicadas; 6.01.00.00-1 – Direito; 6.06.06.00-2 – Políticas Públicas e Cidadania.

RESUMO

Introdução: A violência ligada às torcidas organizadas no futebol constitui fenômeno social e jurídico de grande complexidade. Embora o futebol seja um símbolo da identidade cultural brasileira, a persistência de episódios violentos compromete direitos fundamentais e revela falhas na efetividade das políticas públicas. O estudo analisa a violência no futebol profissional em Sergipe, relacionando aspectos socioculturais e jurídicos à atuação das torcidas organizadas e à aplicação da legislação vigente, especialmente a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023).

Objetivos: Compreender as causas, dinâmicas e impactos da violência associada às torcidas organizadas em Sergipe, identificando padrões de comportamento e avaliando a eficácia das normas e políticas públicas voltadas à segurança e à cidadania no esporte.

Metodologia: A pesquisa, de abordagem quali-quantitativa, baseou-se em revisão bibliográfica e documental, com análise de legislação, relatórios oficiais, notícias e dados estatísticos. Adotou-se o método dedutivo e a análise exploratória e descritiva, conforme Flick (2004) e Gil (2008), observando princípios éticos e científicos aplicáveis.

Resultados: Entre 2020 e 2024, observou-se crescimento das ocorrências violentas em jogos de futebol sergipanos, passando de 3 registros (2020) para 8 (2023). A maioria dos envolvidos são homens de 18 a 25 anos, e as principais torcidas implicadas são Torcida Trovão Azul, Torcida Jovem do Confiança e Torcida Esquadrão Colorado. Apesar do avanço legislativo, persistem entraves na aplicação das normas e ausência de políticas preventivas eficazes. Fatores como desigualdade social, impunidade e rivalidade entre torcidas reforçam o ciclo de violência.

Conclusão: Constata-se a necessidade de políticas públicas integradas e preventivas que transcendam o aspecto punitivo, combinando tecnologia, educação e inclusão social. A efetividade da Lei Geral do Esporte depende de sua articulação com medidas locais e interinstitucionais. A continuidade da pesquisa permitirá ampliar o diagnóstico e propor estratégias concretas de enfrentamento da violência no futebol sergipano e nacional.

PALAVRAS-CHAVE: futebol; torcidas organizadas; violência; políticas públicas; direitos humanos.

ABSTRACT

Introduction: Violence associated with organized football supporters represents a complex social and legal phenomenon. Although football is a central element of Brazilian cultural identity, the persistence of violent episodes undermines fundamental rights and exposes the limited effectiveness of public policies. This study analyzes violence in professional football in Sergipe, examining the sociocultural and legal dimensions of fan group behavior and assessing the enforcement of the current legislation, especially the General Sports Law (Law No. 14,597/2023).

Objectives: To understand the causes, dynamics, and impacts of violence linked to organized fan groups in Sergipe, identifying behavioral patterns and evaluating the effectiveness of laws and public policies aimed at promoting security and citizenship in sports.

Methodology: The research adopted a qualitative and quantitative approach, based on bibliographic and documentary review, including legislation, official reports, news, and statistical data. The deductive method was applied, together with exploratory and descriptive analysis, following Flick (2004) and Gil (2008), in accordance with scientific and ethical principles.

Results: Between 2020 and 2024, there was a steady increase in violent incidents at football matches in Sergipe, rising from 3 cases in 2020 to 8 in 2023. Most participants were males aged 18 to 25, with the main groups involved being Torcida Trovão Azul, Torcida Jovem do Confiança, and Torcida Esquadrão Colorado. Despite legal advances, enforcement remains limited, and preventive public policies are still insufficient. Social inequality, impunity, and inter-fan rivalry continue to fuel the cycle of violence.

Conclusion: There is an urgent need for integrated and preventive public policies that go beyond punitive measures, combining technology, education, and social inclusion. The effectiveness of the General Sports Law depends on its articulation with local and interinstitutional measures. The continuation of this research will expand the diagnosis and support the development of concrete strategies to confront violence in football at both the state and national levels.

KEYWORDS: football; organized fan groups; violence; public policies; human rights.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados. **Notas técnicas sobre tratamento de dados biométricos**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd>. Acesso em: 16 set. 2025.
- AZEVEDO, Aldo Antônio. **Direito desportivo e estado no Brasil: do corporativismo da ordem à lei Pelé**. Curitiba: Appris, 2021.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília-DF: Senado, 1988. Disponível em: <https://tinyurl.com/dxh3npru>. Acesso em: 15 maio 2024.
- BRASIL. **Lei nº 10.671**, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10671-15-maio-2003-496694-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15 maio 2024.
- BRASIL. **Lei nº 12.299**, de 27 de julho de 2010. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/ficha/?/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/Lei%2012.299-2010&OpenDocument. Acesso em: 15 maio. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 14.597**, de 14 de junho de 2023. Institui a Lei Geral do Esporte. Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm. Acesso em: 5 jun. 2024.
- EZEBELLA, Felipe Lagrazie. **O direito desportivo e a imagem do atleta**. São Paulo: Thomson, 2006. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672017000300004. Acesso em: 12 maio 2024.
- INFONET. **Torcidas organizadas serão proibidas de entrar em estádios de Sergipe**. Aracaju, SE: Portal Infonet, 2024. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/esporte/torcidas-organizadas-serao-proibidas-de-entrar-em-estadios-de-sergipe/>. Acesso em: 5 jun. 2024.
- KOCK, Rodrigo. **De virada é mais gostoso?** rupturas e deslocamentos na trajetória do futebol brasileiro. Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Esporte e Sociedade, Disponível em: <https://periodicos.uff.br/esportesociedade/article/view/48428>. Acesso em: 5 jun. 2024.

LOPES, Felipe Tavares Paes. **A construção do problema social da violência no futebol brasileiro: dominação e resistência.** Athenea Digital, v. 16, n. 2, p. 89-113, jul. 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/537/53746594004.pdf>. Acesso em: 22 maio 2024.

LOPES, Felipe Tavares Paes; REIS, Heloísa Helena Baldy dos. **Ideologia, futebol e violência: uma análise do relatório "Preservar o espetáculo, garantindo a segurança e o direito à cidadania".** Arquivo Brasileiro, Rio de Janeiro, v. 69, n. 3, 2017. Disponível em:

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO FUTEBOL. **Relatório: violências no futebol brasileiro.** Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), 2024.

SERGIPE (Estado). Secretaria de Segurança Pública. **Portaria nº 334, de 2024.** Dispõe sobre a proibição da entrada de torcidas organizadas em estádios sergipanos. Aracaju: SSP/SE, 2024.

TORCIDAS organizadas. **Grupo Interinstitucional de Enfrentamento (GIE)** / Ministério Público. Relatórios e recomendações técnicas. Brasília, 2024.